

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PLANEJAMENTO

PCA 11-44

**PLANO DE AÇÃO DO COMANDO DA
AERONÁUTICA - 2023**

2023

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**



PLANEJAMENTO

PCA 11-44

**PLANO DE AÇÃO DO COMANDO DA
AERONÁUTICA - 2023**

2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 469/GC4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica para o Exercício Financeiro de 2023.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto nos incisos I e XIV do Art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 11-44 “Plano de Ação do Comando da Aeronáutica - 2023”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GABAER nº 254/GC4, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 44, de 07 de março de 2022.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO
Comandante da Aeronáutica

(Publicado no BCA nº 40, de 2 de março de 2023)

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	10
1.1. FINALIDADE	10
1.2. DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS	10
1.3. ÂMBITO.....	10
2 DISPOSIÇÕES GERAIS	11
2.1 PLANO DE AÇÃO.....	11
2.2 LIMITAÇÃO DA DESPESA	11
2.3 ADEQUAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO	12
2.4 PLANO DE AÇÃO DE AÇÃO COMPLEMENTAR	14
2.5 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DEMAIS AÇÕES	15
2.6 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – AÇÃO 2000.....	16
2.7 COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
3 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19
4 REFERÊNCIAS.....	20
ANEXO A.....	21
ANEXO B.....	30
ANEXO C.....	36

PREFÁCIO

O Plano de Ação do Comando da Aeronáutica é o documento síntese do processo de planejamento institucional da Aeronáutica, contendo o detalhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA). Inclui os créditos disponibilizados nas Unidades Orçamentárias sob responsabilidade do Comando da Aeronáutica.

O processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, art.165, que determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual da União (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Na esfera federal, o Governo ordena suas ações com a finalidade de atingir objetivos e metas, por meio do PPA, um plano de médio prazo, elaborado no primeiro ano de mandato do Presidente da República, para execução nos quatro anos seguintes.

O PPA é instituído por lei, estabelecendo, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas referentes a programas de duração continuada.

A LDO, por sua vez, tem a finalidade principal de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal, de investimento das empresas estatais e da seguridade social. Busca sintonizar a LOA com as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública, estabelecidos no PPA.

Sancionada a LOA, o Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER) elabora o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, detalhando, por Unidade Orçamentária, todos os créditos alocados nas Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) da estrutura do COMAER.

A partir da aprovação do Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, a Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF) realiza a descentralização dos créditos às Unidades Gestoras Executoras (UGEXEC), com base no referido Plano de Ação, no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) e nos subsequentes DPOF amparados pelos Relatórios Bimestrais e Extemporâneos de receitas e despesas orçamentárias.

Durante o Exercício Financeiro, o acompanhamento físico-financeiro da execução dos créditos sob responsabilidade das UGR é absolutamente necessário, de forma a possibilitar ao EMAER a realização de ajustes e correções decorrentes da dinâmica orçamentária e financeira que, comumente, passam por alterações e remanejamentos dos créditos alocados no Plano de Ação.

Por fim, a conjuntura econômica continua a impor restrições às crescentes necessidades orçamentárias do Comando da Aeronáutica, seja pela urgência em reverter o estado de obsolescência dos equipamentos, de implementar o treinamento e a capacidade operacional de suas equipagens, seja pela premência em promover a adequada conservação da infraestrutura e a capacitação dos recursos humanos, ou de manter o continuado apoio médico e odontológico ao efetivo e seus dependentes.

Desse modo, o instrumento básico para conduzir esse processo é o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, constituído pela consolidação do Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER), da Diretriz de Planejamento Institucional (DIPLAN), dos Planos Setoriais dos Órgãos de Direção Geral, Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica (PLANSET) e dos Programas de Trabalho Anual da Unidades Gestoras (PTA), permeados pelos controles institucionais internos e externos, juntamente com os Agentes Responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. FINALIDADE

1.1.1. O presente Plano tem por finalidade apresentar a programação orçamentária do Comando da Aeronáutica (COMAER) para o Exercício Financeiro de 2023, no intuito de viabilizar a elaboração ou atualização dos Planos Setoriais dos Órgãos de Direção Geral, Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica (ODGSA) e CFIAe.

1.2. DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS

1.2.1. Para o Exercício Financeiro de 2023, a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (LOA 2023), estima a receita e fixa a despesa do COMAER no montante total de R\$ 30.098.502.630,00 (trinta bilhões, noventa e oito milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e trinta reais), distribuído conforme a **Tabela 1**:

Tabela 1 R\$ 1,00

Grupo de Despesas	Comando da Aeronáutica	Fundo Aeronáutico	CFIAe		Total
	(a)	(b)	(c)		= (a) + (b) + (c)
	52111	52911	52211	74205	
Pessoal e Encargos Sociais	21.541.524.168	-	1.564.551	-	21.543.088.719
Juros e Encargos da Dívida	783.658.286	-	-	-	783.658.286
Outras Despesas Correntes	1.169.361.566	3.306.941.149	2.165.608	-	4.478.468.323
Investimentos	1.947.271.833	666.394.690	170.000	-	2.613.836.523
Inversões Financeiras	-	4.011.829	-	2.951.935	6.963.764
Amortização da Dívida	663.194.004	-	-	-	663.194.004
Reserva de Contingência	-	-	9.293.011	-	9.293.011
Total Geral	26.105.009.857	3.977.347.668	13.193.170	2.951.935	30.098.502.630

Fonte: LOA 2023.

1.3. ÂMBITO

1.3.1. Este Plano aplica-se a todas as organizações do Comando da Aeronáutica e Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (CFIAe).

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 PLANO DE AÇÃO

2.1.1 O Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, elaborado com base na LOA 2023 e nas prioridades e premissas estabelecidas na DCA 11-118 - Diretriz de Planejamento Institucional (DIPLAN), aprovada pela Portaria GABAER nº 405/GC3, de 07 de novembro de 2022, apresenta as dotações orçamentárias distribuídas por meio dos Programas, Ações e Planos Orçamentários (PO) disponibilizados para o exercício financeiro de 2023, conforme disposto no Anexo A.

2.1.2 O detalhamento completo do Plano de Ação do Comando da Aeronáutica encontra-se disponível no Sistema de Planejamento Institucional da Aeronáutica (SISPLAER 3.0), disponibilizado às Unidades Gestoras (UG) do COMAER participantes do processo de elaboração do orçamento, por meio de acesso identificado de usuário, no endereço: <http://www.sti.intraer/index.php/sisplaer.html>.

2.1.3 A distribuição, neste Plano de Ação, dos recursos constantes na LOA 2023, seguiu a classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica no SIAFI e a correlação entre apoiadas e apoiadoras estabelecida pela Portaria GABAER nº 425/GC3, de 6 de dezembro de 2022.

2.1.3.1 As Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) elencadas na referida Portaria serão responsáveis pelos recursos orçamentários definidos neste Plano.

2.1.3.2 Com relação à Ação Orçamentária 2000 - Administração da Unidade, no Anexo B deste documento, foram discriminadas as Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) com as suas respectivas Unidades Gestoras Vinculadas (UGV), de modo a permitir que cada UGV saiba qual UGR deve suportá-la e, no momento oportuno, repassar as suas necessidades orçamentárias.

2.1.3.3 Para as demais Ações Orçamentárias, no Anexo C deste documento, foram discriminadas as Unidades Gestoras Responsáveis e suas respectivas Unidades Gestoras Vinculadas (UGV), detalhadas por Ação Orçamentária.

2.1.3.4 Compreende-se como Unidade Gestora Vinculada (UGV), aquela Unidade pertencente à estrutura do COMAER, que se encontra vinculada, para efeitos de orçamento, a uma UGR, não fazendo parte diretamente do Plano de Ação.

2.2 LIMITAÇÃO DA DESPESA

2.2.1 Em decorrência da necessidade de garantir o cumprimento dos resultados fiscais estabelecidos na Lei nº 14.436/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, e de obter maior controle sobre os gastos públicos, em atendimento aos Art. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Governo Federal poderá estabelecer limites à programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o Exercício Financeiro de 2023.

2.2.2 As medidas de contenção, que por ventura venham a ser estabelecidas pelo Governo, recairão, preferencialmente, sobre as dotações orçamentárias de custeio, investimento e

investimentos financeiros destinadas ao COMAER, identificadas como RP 2 (Demais Discricionárias) e discriminadas na Tabela 2:

Tabela 2 R\$ 1,00

Despesas	Custeio	Investimento	Inversões Financeiras	Total
RP 2	1.601.605.915	1.986.011.410	4.011.829	3.591.629.154
Total Geral	1.601.605.915	1.986.011.410	4.011.829	3.591.629.154

Fonte: LOA 2023.

2.3 ADEQUAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO

2.3.1 Considerando que parte dos recursos orçamentários do COMAER, previstos na LOA, poderão ser cortados e/ou bloqueados em função do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) e dos subsequentes Decretos de Avaliação Bimestral sobre a realização de receitas e despesas orçamentárias, determino que:

- a) o EMAER coordene e priorize a distribuição dos valores bloqueados no orçamento do COMAER, bem como das ações orçamentárias que terão valores bloqueados em decorrência do estabelecimento de LME (Limite de Movimentação e Empenho) ao longo do exercício financeiro, considerando principalmente as diretrizes estabelecidas na DIPLAN e as obrigações assumidas que possam ser liquidadas, a princípio, a partir do quarto trimestre de 2023.
- b) as Unidades Gestoras restrinjam as suas despesas aos limites alocados nos respectivos Planos de Ação. Caso necessário, tomem as medidas para redução das despesas, tendo em vista as atuais restrições orçamentárias, promovendo, inclusive, a revisão dos contratos vigentes no intuito de reduzi-los, renegociá-los ou até rescindi-los;
- c) os ODGSA, Organizações Subordinadas e CFIAe efetuem a gestão seguindo as prioridades e as metas de seus PLANSET e PTA, em função das dotações consignadas no Plano de Ação do Comando da Aeronáutica;
- d) os ODGSA e CFIAe atentem para as disposições prescritas na Portaria nº 34/GC3, de 13 de janeiro de 2016, que disciplina, no âmbito do COMAER, a aplicação do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015;
- e) os pedidos de recursos para as situações enquadradas como emergência ou urgência sejam enviados para o EMAER, via cadeia de Comando;
- f) o cancelamento de missões previstas no PLAMENS seja comunicado ao EMAER, por intermédio da Primeira Subchefia (ISC), com vistas ao redirecionamento dos recursos no interesse do COMAER, de acordo com as prioridades definidas pelo Comandante da Aeronáutica;
- g) no caso de missões do PLAMTAX, o acionamento siga estritamente o preconizado no Módulo 17 do MCA 172-3 (digital), e o cancelamento seja comunicado ao EMAER, por intermédio da Primeira Subchefia (ISC), ficando o

saldo à disposição do COMAER, de acordo com as prioridades definidas pelo Comandante da Aeronáutica;

- h) os projetos previstos no Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER) tenham a sua execução supervisionada pela Sétima Subchefia (7SC) do EMAER. As possíveis alterações que venham a ser propostas pelos ODSA deverão ser submetidas, antecipadamente, à apreciação do EMAER;
- i) o Agente da Administração ocupante de cargo e/ou função relacionado no Anexo à Portaria EMAER nº 48/CEMAER, de 24 de novembro de 2022, alterada pela Portaria EMAER nº 54/CEMAER, de 21 de dezembro de 2022, ou sua versão mais recente, proceda, junto à DIREF, o gerenciamento da descentralização dos recursos creditícios alocados nas Ações e/ou Planos Orçamentários (PO) sob sua responsabilidade, devendo observar o contido na alínea “h” do item 2.3.1 deste Plano, quando tratar de alterações que envolvam projetos previstos no PEMAER;
- j) a DIREF descentralize os recursos creditícios alocados no presente Plano e acompanhe a execução orçamentária e financeira, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), obedecida a legislação em vigor;
- k) em relação aos créditos decorrentes de Órgãos Externos (Destaque), conforme Diretriz do Comandante da Aeronáutica, a execução deverá ocorrer de forma imediata e prioritária em relação aos créditos do Plano de Ação.
- l) o prazo máximo para execução de créditos de Destaque, salvo orientação contrária, deve ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias após a descentralização.
- m) os créditos sob execução nas unidades subordinadas ao COMAER, decorrentes de recursos de Órgãos Externos, recebidos até 15 Set 2023, deverão apresentar o Relatório de Acompanhamento de Execução dos Créditos Recebidos até o dia 30 Out 2023.
- n) os recursos recebidos até 15 Set 2023 e não executados até a data de envio do Relatório de Acompanhamento de Execução dos Créditos Recebidos (30 OUT 2023), serão objeto de avaliação quanto ao remanejamento de finalidade ou, caso não seja possível, devolução ao Órgão descentralizador.
- o) os Agentes Responsáveis por Ação/PO e seus auxiliares realizem o acompanhamento das despesas empenhadas e não liquidadas, de forma a reduzir, o máximo possível, o montante de restos a pagar inscritos para execução no ano seguinte;
- p) os Ordenadores de Despesa priorizem a execução dos contratos em andamento, especialmente os internacionais, atribuindo-lhes valores que garantam a sua continuidade, dentro das eventuais limitações impostas pelo orçamento disponível;
- q) a DIRINFRA, em coordenação com a Quarta Subchefia do EMAER, priorize a continuidade das obras de engenharia iniciadas, evitando qualquer tipo de paralisação que leve ao desperdício de recursos públicos;
- r) os Agentes Responsáveis por Ação/PO e seus auxiliares planejem orçamento futuro e taxas de câmbio considerando as mesmas premissas utilizadas pelo Banco Central do Brasil divulgado semanalmente no Relatório Focus;

- s) os Agentes Responsáveis por Ação/PO e seus auxiliares planejem os custos dos projetos não iniciados com base na projeção inflacionária e, daqueles em andamento, a partir das cláusulas de reajuste previstas em contrato;
- t) os Agentes Responsáveis por Ação/PO e seus auxiliares analisem criteriosamente o início de novos projetos, a fim de evitar impactos negativos naqueles já em andamento;
- u) os Ordenadores de Despesa adotem as melhores práticas de eficiência na utilização dos recursos públicos, minimizando a possibilidade de questionamentos dos órgãos de controle externo;
- v) o EMAER, por intermédio da 5SC, acompanhe e avalie a aplicação das medidas em comento, atuando juntamente com os ODSA, CFIAe e com os Agentes da Administração responsáveis por Ações e/ou Planos Orçamentários (PO), propondo, se for o caso, a revisão deste Plano, quando for alterada a regulamentação da Legislação Federal relativa à execução da Lei Orçamentária Anual; e
- w) a distribuição dos recursos disponíveis neste Plano de Ação tem a validade até o dia **15 de outubro de 2023**. Após essa data, o EMAER elaborará o Plano de Ação Complementar.

2.4 PLANO DE AÇÃO DE AÇÃO COMPLEMENTAR

2.4.1 O Plano de Ação Complementar tem por objetivo reavaliar a alocação dos recursos orçamentários disponíveis no âmbito do COMAER, garantindo sua aplicação eficiente, eficaz e efetiva, de forma que os objetivos estabelecidos pelo Planejamento Institucional da Força sejam atendidos.

2.4.2 Neste contexto, determino que:

- a) o GABAER e os ODS enviem documento ao EMAER, **até o dia 10 de outubro de 2023**, indicando suas despesas prioritárias para atendimento no Plano de Ação Complementar, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente pela Quinta Subchefia (5SC);
- b) o GABAER e os ODS priorizem o atendimento de necessidades que detenham previsão de empenho e liquidação no exercício de 2023 e possuam processos licitatórios concluídos;
- c) a DIREF recolha das Unidades Gestoras, no primeiro dia útil após o dia **15 de outubro de 2023**, os créditos não utilizados e constantes da conta contábil “crédito disponível”, para que o EMAER coordene e priorize as realocações, apresentando proposta de Plano de Ação Complementar para deliberação do Alto Comando e posterior divulgação do referido Plano **até o dia 10 de novembro de 2023**;

2.4.3 Para elaboração do Plano de Ação Complementar, o EMAER irá bloquear os créditos disponíveis junto à DIREF, assim como poderá solicitar que as UG anulem empenhos a liquidar.

2.4.4 Não serão alcançados por esses procedimentos, os créditos oriundos de outros órgãos (destaques); créditos de emendas parlamentares; e créditos nas UG no exterior (CABE, CABW e SDPP-EXT).

2.4.5 No período entre o fim da validade do Plano de Ação e a divulgação do Plano de Ação Complementar, as UG EXEC somente poderão anular empenho e reempenhar para corrigir erros formais. Caso haja a necessidade de uma nova contratação nesse período, o ordenador de despesa que preveja a despesa deverá enviar ao EMAER, via cadeia de comando, um expediente, com justificativa, solicitando o recurso.

2.5 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DEMAIS AÇÕES

2.5.1 As solicitações de alterações no Plano de Ação do Comando da Aeronáutica, que impliquem em mudanças nos atributos da programação orçamentária, a exemplo de: alterações de Ação Orçamentária, Plano Orçamentário, Grupo de Natureza de Despesa (GND), Fonte de Recursos, bem como nos limites fixados na LOA 2023, deverão seguir o previsto na seção Alterações Orçamentárias do MCA 170-1.

2.5.2 As alterações qualitativas e quantitativas de Plano Interno do Plano de Ação do Comando da Aeronáutica deverão ser solicitadas ao EMAER, pelo GABAER ou ODS do Agente Responsável de Ação/PO.

2.5.2.1 A suplementação ou o cancelamento de créditos nos Planos Internos, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada Plano Interno, deverá ser feita em processo simplificado pelo GABAER ou ODS, após consulta ao Agente Responsável de Ação/PO.

2.5.2.2 Nos casos em que a suplementação ou o cancelamento exceder o valor de 20% (vinte por cento) do Plano Interno, o GABAER ou ODS deverá elaborar uma justificativa de alteração de planejamento para apreciação do Agente Responsável de Ação/PO.

2.5.2.3 Para os casos elencados nos itens 2.5.2.1 e 2.5.2.2, o GABAER ou ODS do Agente Responsável de Ação/PO deverá remeter o pleito ao Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

2.5.3 As alterações orçamentárias que envolvam o elemento de despesa 92 (Despesas de Exercícios Anteriores) deverão ser solicitadas pelo GABAER ou ODS e autorizadas pelo EMAER.

2.5.4 Para os demais elementos de despesa, as solicitações de alterações serão autorizadas pelo Agente Responsável da Ação Orçamentária/PO e encaminhadas à DIREF.

2.6 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – AÇÃO 2000

2.6.1 As solicitações de alterações de elemento de despesa (troca de QDD) da Ação 2000, exceto elemento 92 (despesas de exercícios anteriores), deverão ser remetidas pelas UGR diretamente à DIREF.

2.6.1.1 As alterações orçamentárias que envolvam o elemento 92 (Despesas de Exercícios Anteriores) deverão ser remetidas ao EMAER, via cadeia de comando, para autorização.

2.6.2 A suplementação ou o cancelamento de créditos nos Planos Internos, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada Plano Interno, deverá ser feita em processo simplificado pelo GABAER ou ODS, após consulta ao Agente Responsável de Ação/PO.

2.6.2.1 Nos casos em que a suplementação ou o cancelamento exceder o valor de 20% (vinte por cento) do Plano Interno, o GABAER ou ODS deverá elaborar uma justificativa de alteração de planejamento para apreciação do Agente Responsável de Ação/PO.

2.6.2.2 Para os casos elencados nos itens 2.6.2 e 2.6.2.1, o GABAER ou ODS do Agente Responsável de Ação/PO deverá remeter o pleito ao Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

2.6.3 As solicitações de alterações de UGR deverão ser encaminhadas diretamente à DIREF, exceto para aquelas relacionadas ao PI A0000340100 – Vida Vegetativa ou PI A0XXX340600 – Contratos Continuados.

2.6.4 As solicitações de alterações de UGR relacionadas ao PI A0000340100 – Vida Vegetativa ou PI A0XXX340600 – Contratos Continuados serão remetidas pelo GABAER ou ODS ao Agente Responsável da Ação Orçamentária para posterior autorização e remissão à DIREF.

2.7 COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.7.1 Caberá aos Ordenadores de Despesa das UGR realizar a gestão dos recursos orçamentários colocados à disposição da OM, assegurando o cumprimento dos limites orçamentários estabelecidos no Plano de Ação do COMAER.

2.7.2 A celebração de novos contratos plurianuais deverá ser precedida de autorização formal do Agente Responsável pela Ação, conforme previsto no MCA 170-1.

2.7.3 Caberá ao Agente Responsável analisar os pleitos apresentados e decidir quanto ao prosseguimento do ato administrativo, desde que respeitados os procedimentos descritos no MCA 170-1.

2.7.4 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não siga os ditames previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

-

2.7.5 AÇÃO 2000

2.7.5.1 Destacam-se, para efeito de planejamento e coordenação do orçamento relacionado à Ação 2000, as seguintes diretrizes:

- a) as despesas relacionadas a contratos de natureza continuada e vida vegetativa do DECEA e organizações subordinadas; das Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA); do CENIPA e organizações subordinadas; e das Instituições de Ensino serão custeadas, prioritariamente, por ações orçamentárias específicas;
- b) as despesas com os contratos de natureza continuada das demais UGR deverão ser custeadas pelo PI A0XXX340600 – Contratos Continuados, conforme detalhamento estabelecido em conjunto com as UGE durante a fase de captação da Proposta Orçamentária 2023;
- c) as despesas relativas à vida vegetativa, à manutenção de bens imóveis e demais despesas relacionadas a gastos operacionais serão integralmente custeadas pelas UGR, por meio do PI A0000340100 – Vida Vegetativa;
- d) as despesas relativas a serviço público serão, preferencialmente, custeadas pelas UGE;
- e) as despesas relativas aos serviços de hospedagem serão integralmente custeadas pelas UGE;
- f) as despesas relativas ao custeio dos Centros Sociais serão integralmente custeadas pelas UGE;
- g) os recursos orçamentários, relacionados ao PI A0002820000 – Pessoal em Missão no Exterior, serão alocados no GABER e nos respectivos ODGS, que passarão a emitir as autorizações de pagamento para a Subdiretoria de Pagamento de Pessoal (SDPP);

2.7.6 A celebração de novos contratos de natureza continuada, relacionados à Ação 2000, deverá ser precedida de autorização formal do Agente Responsável.

2.7.7 Caberá ao Agente Responsável analisar os pleitos apresentados e decidir quanto ao prosseguimento do ato administrativo, assegurando a existência de dotação orçamentária para o custeio da nova despesa.

2.7.8 Tal medida visa mitigar os riscos de que as Unidades Gestoras do COMAER gerem despesas continuadas que extrapolem os respectivos limites orçamentários alocados no Plano de Ação.

2.7.9 Caberá ao Ordenador de Despesa da UGR realizar a gestão dos recursos orçamentários colocados à disposição da OM, principalmente aqueles relacionados ao PI A0XXX340600 – Contratos Continuados, de forma que as demandas da organização se acomodem ao espaço orçamentário concedido no Plano de Ação do COMAER.

2.7.10 À título exemplificativo e não exaustivo, constituem medidas efetivas de gestão dos recursos orçamentários pelos Ordenadores de Despesa, a realização de análises de custo-benefício das contratações da OM, a proposição de redução no consumo de contratações sob

demanda, a proposição de internalização de atividades outrora terceirizadas e a adoção de campanhas de conscientização para uso racional dos recursos.

2.7.11 Em situações excepcionais, caso o valor alocado no PI A0XXX340600 – Contratos Continuados se mostre insuficiente para o custeio das contratações vigentes, durante a fase de captação da Proposta Orçamentária 2023, UGR deverá solicitar, de modo fundamentado, a suplementação de recursos ao Agente Responsável, que apreciará o mérito do pedido.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos no presente Plano deverão ser encaminhados formalmente, via cadeia de comando, ao Estado-Maior da Aeronáutica para apreciação final do Comandante da Aeronáutica.

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 2000.

BRASIL. Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015. Estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 34/GC3, de 13 de janeiro de 2016. Disciplina a aplicação do disposto no Art. 6º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, e no Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, no âmbito do Comando da Aeronáutica. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023). Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. Brasília, DF, 2019.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria GABAER nº 405/GC3, de 9 de novembro de 2022. Aprova a Diretriz de Planejamento Institucional (DCA 11-118). Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria EMAER nº 48/CEMAER, de 24 de novembro de 2022. Estabelece os cargos que exercerão a função de Agentes Responsáveis para as Ações e os Planos Orçamentários, vinculados ao Comando da Aeronáutica. Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria EMAER nº 54/CEMAER, de 21 de dezembro de 2022. Altera o Anexo I da Portaria EMAER nº 48/CEMAER, de 24 de novembro de 2022. Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica. Portaria SEFA nº 14/AJUR, de 19 de janeiro de 2017. Aprova a reedição do MCA 172-3 (digital) que versa sobre as instruções relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.diref.intraer>. Acessado em: 19 de dezembro de 2022.

BRASIL. Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (LDO 2023). Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências. Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 425/GC3, de 6 de dezembro de 2022. Dispõe sobre a classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica, no SIAFI e a correlação entre apoiadas e apoiadoras. Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (LOA 2023). Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023. Brasília, DF, 2023.

ANEXO A

PLANO DE AÇÃO

(Detalhamento completo encontra-se disponível no módulo orçamento do SISPLAER, por meio de acesso identificado)

R\$ 1,00

Programa(desc.)	Ação (desc.)	Plano Orçamentário (desc.)	52111 - COMAER	52211 - CFIAe	52911 - Fundo	74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Total Geral
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			R\$ 22.139.130.574,00	R\$ 3.887.159,00	R\$ 669.422.415,00		R\$ 22.812.440.148,00
	0179 - Pensões Militares das Forças Armadas		R\$ 4.769.695.042,00				R\$ 4.769.695.042,00
		0000 - Pensões Militares das Forças Armadas	R\$ 4.769.695.042,00				R\$ 4.769.695.042,00
	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		R\$ 1.137.169.241,00	R\$ 157.742,00			R\$ 1.137.326.983,00
		0000 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	R\$ 1.137.169.241,00	R\$ 157.742,00			R\$ 1.137.326.983,00
	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		R\$ 92.055.846,00				R\$ 92.055.846,00
		0000 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	R\$ 92.055.846,00				R\$ 92.055.846,00
	2000 - Administração da Unidade		R\$ 65.506.330,00	R\$ 2.238.104,00	R\$ 199.863.794,00		R\$ 267.608.228,00
		0000 - Administração da Unidade		R\$ 2.238.104,00			R\$ 2.238.104,00
		0000 - Administração da Unidade - Despesas Diversas	R\$ 2.987.229,00				R\$ 2.987.229,00
		0002 - Manutenção Geral	R\$ 62.519.101,00		R\$ 199.863.794,00		R\$ 262.382.895,00
	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		R\$ 175.810.776,00		R\$ 377.054.891,00		R\$ 552.865.667,00
		0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União	R\$ 12.549.341,00				R\$ 12.549.341,00
		0003 - Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União	R\$ 162.100.361,00				R\$ 162.100.361,00

Programa(desc.)	Ação (desc.)	Plano Orçamentário (desc.)	52111 - COMAER	52211 - CFIAe	52911 - Fundo	74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Total Geral
		0004 - Atendimento Médico-Hospitalar Militar - Ex-Combatentes	R\$ 1.161.074,00				R\$ 1.161.074,00
		0007 - Atendimento Médico-Hospitalar - Participação do Militar			R\$ 377.054.891,00		R\$ 377.054.891,00
20TP - Ativos Cíveis da União			R\$ 474.243.937,00	R\$ 1.393.809,00			R\$ 475.637.746,00
		0000 - Ativos Cíveis da União	R\$ 474.243.937,00	R\$ 1.393.809,00			R\$ 475.637.746,00
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes			R\$ 661.268.925,00	R\$ 97.504,00			R\$ 661.366.429,00
		0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Cíveis e de Empregados	R\$ 1.329.551,00				R\$ 1.329.551,00
		0002 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares	R\$ 51.113.975,00				R\$ 51.113.975,00
		0003 - Auxílio-Transporte de Cíveis Ativos	R\$ 4.308.845,00	R\$ 14.993,00			R\$ 4.323.838,00
		0004 - Auxílio-Transporte de Militares Ativos	R\$ 80.187.745,00				R\$ 80.187.745,00
		0005 - Auxílio-Alimentação de Cíveis Ativos	R\$ 19.529.784,00	R\$ 61.665,00			R\$ 19.591.449,00
		0006 - Alimentação de Militares Ativos em Rancho	R\$ 257.679.540,00				R\$ 257.679.540,00
		0007 - Auxílio-Alimentação de Militares Ativos em Pecúnia	R\$ 51.331.545,00				R\$ 51.331.545,00
		0009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Cíveis	R\$ 1.819.239,00	R\$ 20.846,00			R\$ 1.840.085,00
		0010 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares	R\$ 49.477.990,00				R\$ 49.477.990,00
		0011 - Auxílio-Familiar no Exterior	R\$ 6.016.586,00				R\$ 6.016.586,00
		0012 - Indenização de Representação no Exterior - IREX	R\$ 43.640.207,00				R\$ 43.640.207,00
		0013 - Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia	R\$ 94.833.918,00				R\$ 94.833.918,00
214H - Inativos Militares das Forças Armadas			R\$ 7.658.892.514,00				R\$ 7.658.892.514,00
		0000 - Inativos Militares das Forças Armadas	R\$ 7.658.892.514,00				R\$ 7.658.892.514,00
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos					R\$ 36.458.222,00		R\$ 36.458.222,00

Programa(desc.)	Ação (desc.)	Plano Orçamentário (desc.)	52111 - COMAER	52211 - CFIAe	52911 - Fundo	74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Total Geral
		0000 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			R\$ 36.458.222,00		R\$ 36.458.222,00
	21D0 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares				R\$ 52.500.000,00		R\$ 52.500.000,00
		0000 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares			R\$ 52.500.000,00		R\$ 52.500.000,00
	21E8 - Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica		R\$ 1.140.446,00		R\$ 3.545.508,00		R\$ 4.685.954,00
		0000 - Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica	R\$ 1.140.446,00		R\$ 3.545.508,00		R\$ 4.685.954,00
	2865 - Suprimento de Fardamento		R\$ 33.495.000,00				R\$ 33.495.000,00
		0000 - Suprimento de Fardamento	R\$ 33.495.000,00				R\$ 33.495.000,00
	2867 - Ativos Militares das Forças Armadas		R\$ 7.048.834.678,00				R\$ 7.048.834.678,00
		0000 - Ativos Militares das Forças Armadas	R\$ 7.048.834.678,00				R\$ 7.048.834.678,00
	2E74 - Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas		R\$ 21.017.839,00				R\$ 21.017.839,00
		0000 - Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	R\$ 21.017.839,00				R\$ 21.017.839,00
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			R\$ 1.000.000,00				R\$ 1.000.000,00
	00QG - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais		R\$ 1.000.000,00				R\$ 1.000.000,00
		0000 - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais	R\$ 1.000.000,00				R\$ 1.000.000,00
0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno						R\$ 2.951.935,00	R\$ 2.951.935,00
	00JE - Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica					R\$ 2.951.935,00	R\$ 2.951.935,00
		0000 - Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica				R\$ 2.951.935,00	R\$ 2.951.935,00

Programa(desc.)	Ação (desc.)	Plano Orçamentário (desc.)	52111 - COMAER	52211 - CFIAe	52911 - Fundo	74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Total Geral
0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)			R\$ 1.446.852.290,00				R\$ 1.446.852.290,00
	0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa		R\$ 1.446.852.290,00				R\$ 1.446.852.290,00
		0000 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	R\$ 1.446.852.290,00				R\$ 1.446.852.290,00
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			R\$ 360.587.053,00	R\$ 13.000,00			R\$ 360.600.053,00
	00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00			R\$ 26.000,00
		0000 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00			R\$ 26.000,00
	0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		R\$ 954.143,00				R\$ 954.143,00
		0001 - Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	R\$ 954.143,00				R\$ 954.143,00
	0739 - Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002		R\$ 359.175.310,00				R\$ 359.175.310,00
		0000 - Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002	R\$ 359.175.310,00				R\$ 359.175.310,00
	0C01 - Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006		R\$ 444.600,00				R\$ 444.600,00
	0000 - Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006	R\$ 444.600,00				R\$ 444.600,00	

Programa(desc.)	Ação (desc.)	Plano Orçamentário (desc.)	52111 - COMAER	52211 - CFIAe	52911 - Fundo	74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Total Geral
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais					R\$ 729.400,00		R\$ 729.400,00
	000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica				R\$ 729.400,00		R\$ 729.400,00
		0001 - Contribuição à Organização dos Serviços de Navegação Aérea Civil (CANSO)			R\$ 270.000,00		R\$ 270.000,00
		0002 - Contribuição ao Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA)			R\$ 18.000,00		R\$ 18.000,00
		0003 - Contribuição ao United Nations Office for Outer Space Affairs (UNOOSA)			R\$ 135.400,00		R\$ 135.400,00
		0004 - Contribuição ao Programa COSPAS-SARSAT			R\$ 306.000,00		R\$ 306.000,00
0999 - Reserva de Contingência				R\$ 9.293.011,00			R\$ 9.293.011,00
	0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira			R\$ 9.293.011,00			R\$ 9.293.011,00
		0000 - Reserva de Contingência - Financeira		R\$ 9.293.011,00			R\$ 9.293.011,00
6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional			R\$ 3.484.404,00				R\$ 3.484.404,00
	20IG - Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)		R\$ 3.484.404,00				R\$ 3.484.404,00
		0000 - Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)	R\$ 3.484.404,00				R\$ 3.484.404,00
6012 - Defesa Nacional			R\$ 2.153.955.536,00		R\$ 3.307.195.853,00		R\$ 5.461.151.389,00
	123B - Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)		R\$ 172.750.326,00				R\$ 172.750.326,00
		0000 - Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)	R\$ 172.750.326,00				R\$ 172.750.326,00
	14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2		R\$ 1.379.492.174,00				R\$ 1.379.492.174,00

Programa(desc.)	Ação (desc.)	Plano Orçamentário (desc.)	52111 - COMAER	52211 - CFIAe	52911 - Fundo	74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Total Geral
		0000 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2	R\$ 1.379.492.174,00				R\$ 1.379.492.174,00
	14XI - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390		R\$ 310.702.572,00				R\$ 310.702.572,00
		0000 - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390	R\$ 310.702.572,00				R\$ 310.702.572,00
	151S - Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)		R\$ 4.073.020,00				R\$ 4.073.020,00
		0000 - Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)	R\$ 4.073.020,00				R\$ 4.073.020,00
	15XX - Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material				R\$ 1.000.000,00		R\$ 1.000.000,00
		0001 - Caracterização de aeronave para transporte logístico estratégico de pessoal e material			R\$ 1.000.000,00		R\$ 1.000.000,00
	2048 - Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico				R\$ 639.553.157,00		R\$ 639.553.157,00
		0000 - Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico			R\$ 639.553.157,00		R\$ 639.553.157,00
	20IH - Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados		R\$ 22.619.817,00				R\$ 22.619.817,00
		0002 - Aeronave de Treinamento - Projeto T-27	R\$ 9.667.058,00				R\$ 9.667.058,00
		0008 - Projeto Link BR-2	R\$ 12.952.759,00				R\$ 12.952.759,00
	20SA - Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea				R\$ 18.635.040,00		R\$ 18.635.040,00
		0000 - Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea			R\$ 18.635.040,00		R\$ 18.635.040,00
	20T4 - Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa		R\$ 424.986,00				R\$ 424.986,00
		0000 - Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa	R\$ 424.986,00				R\$ 424.986,00

Programa(desc.)	Ação (desc.)	Plano Orçamentário (desc.)	52111 - COMAER	52211 - CFIAe	52911 - Fundo	74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Total Geral
	20X8 - Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA		R\$ 10.558.426,00				R\$ 10.558.426,00
		0000 - Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA - Despesas Diversas	R\$ 4.453.800,00				R\$ 4.453.800,00
		0001 - Curso de Pós-Graduação	R\$ 749.934,00				R\$ 749.934,00
		0002 - Curso de Graduação em Engenharia	R\$ 3.963.493,00				R\$ 3.963.493,00
		EBSF - Dotações classificadas com RP 2, incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual do Estado de São Paulo, em observância ao disposto no inciso I do § 7º do art. 4º da LOA-2023	R\$ 1.391.199,00				R\$ 1.391.199,00
	20X9 - Capacitação Profissional da Aeronáutica		R\$ 33.379.688,00				R\$ 33.379.688,00
		0000 - Capacitação Profissional da Aeronáutica	R\$ 33.379.688,00				R\$ 33.379.688,00
	20XB - Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial				R\$ 32.528.072,00		R\$ 32.528.072,00
		0003 - Pesquisa e Desenvolvimento da Meteorologia Aeroespacial			R\$ 628.362,00		R\$ 628.362,00
		0005 - Desenvolvimento de Projetos de Sistemas Bélicos e Associados			R\$ 27.472.201,00		R\$ 27.472.201,00
		0006 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Aeroespacial no Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial			R\$ 1.836.740,00		R\$ 1.836.740,00
		0009 - Capacitação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia			R\$ 367.347,00		R\$ 367.347,00
		000A - Suporte ao Desenvolvimento Industrial			R\$ 2.223.422,00		R\$ 2.223.422,00
	20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB				R\$ 2.020.971.150,00		R\$ 2.020.971.150,00
		0001 - Gestão da Rede de Comunicações Integradas do Comando da Aeronáutica – COMAER (GRCIC)			R\$ 53.831.763,00		R\$ 53.831.763,00

Programa(desc.)	Ação (desc.)	Plano Orçamentário (desc.)	52111 - COMAER	52211 - CFIAe	52911 - Fundo	74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Total Geral
		0002 - Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro			R\$ 1.967.139.387,00		R\$ 1.967.139.387,00
	2120 - Movimentação de Militares		R\$ 172.482.900,00				R\$ 172.482.900,00
		0000 - Movimentação de Militares	R\$ 172.482.900,00				R\$ 172.482.900,00
	217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra		R\$ 1.740.070,00				R\$ 1.740.070,00
		0000 - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra	R\$ 1.740.070,00				R\$ 1.740.070,00
	219D - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares		R\$ 43.501.761,00				R\$ 43.501.761,00
		0003 - Infraestrutura na área de Comando e Assessoramento	R\$ 43.501.761,00				R\$ 43.501.761,00
	21A0 - Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa				R\$ 180.142.647,00		R\$ 180.142.647,00
		0001 - Campo de Provas e Estandes de Tiro de Aviação			R\$ 363.436,00		R\$ 363.436,00
		0002 - Material Contra Incêndio			R\$ 4.543.517,00		R\$ 4.543.517,00
		0003 - Simuladores			R\$ 6.960.281,00		R\$ 6.960.281,00
		0004 - Material Bélico			R\$ 118.072.317,00		R\$ 118.072.317,00
		0005 - Material de Saúde			R\$ 193.341,00		R\$ 193.341,00
		0006 - Transporte Logístico de Superfície			R\$ 773.364,00		R\$ 773.364,00
		0007 - Material de Intendência			R\$ 1.933.410,00		R\$ 1.933.410,00
		0008 - Fardamento Reembolsável aos Militares da Aeronáutica			R\$ 4.833.528,00		R\$ 4.833.528,00
		000A - Sistema Integrado de Segurança das Instalações			R\$ 4.833.528,00		R\$ 4.833.528,00
		000C - Logística de Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes			R\$ 13.000.000,00		R\$ 13.000.000,00
		0012 - Instrução e Treinamento Técnico-Operacional da Aeronáutica			R\$ 24.635.925,00		R\$ 24.635.925,00
	21CM - Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira				R\$ 59.400.704,00		R\$ 59.400.704,00

Programa(desc.)	Ação (desc.)	Plano Orçamentário (desc.)	52111 - COMAER	52211 - CFIAe	52911 - Fundo	74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Total Geral
		0001 - Aquisição de Veículos de Superfície			R\$ 11.600.470,00		R\$ 11.600.470,00
		0006 - Recomposição de Meios Aéreos			R\$ 47.800.234,00		R\$ 47.800.234,00
	2866 - Ações de Caráter Sigiloso		R\$ 2.229.796,00				R\$ 2.229.796,00
		0000 - Ações de Caráter Sigiloso	R\$ 2.229.796,00				R\$ 2.229.796,00
	2868 - Combustíveis e Lubrificantes de Aviação				R\$ 349.465.083,00		R\$ 349.465.083,00
		0000 - Combustíveis e Lubrificantes de Aviação			R\$ 349.465.083,00		R\$ 349.465.083,00
	2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos				R\$ 5.500.000,00		R\$ 5.500.000,00
		0000 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos			R\$ 5.500.000,00		R\$ 5.500.000,00
Total Geral			R\$ 26.105.009.857,00	R\$ 13.193.170,00	R\$ 3.977.347.668,00	R\$ 2.951.935,00	R\$ 30.098.502.630,00

ANEXO B
Relação de UGR X UGV - Ação 2000

UGR		UG VINCULADA	
120065	FAYS	120065	FAYS
120502	PAYS	120502	PAYS
120628	GAP-BE	120628	GAP-BE
120087	BABE	120087	BABE
		120086	COMAR I
		120319	1° ETA
		120339	3°/7° GAV
120088	COMARA	120088	COMARA
		120277	DACO-CZ
		120213	DACO-MN
		120232	DACO-OW
		120209	DACO-UA
		120214	DACO-TT
		120275	DECO-KO
		120232	DECO-EI
		120233	DECO-EE
		120234	DECO-YA
		120276	DECO-UA
		120278	DECO-MH
		120273	DECO-AK
		120274	DECO-UQ
120161	PABE	120161	PABE
120073	BAFL	120073	BAFL
120014	BAFZ	120014	BAFZ
120015	CLBI	120015	CLBI
120149	PANT	120149	PANT
120631	BANT	120631	BANT
		120498	GITE
		120306	1°/11° GAV
		120311	1°/8° GAV
		120313	1°/5° GAV
		120329	2°/5° GAV
		120334	2° ETA
120632	GAP-RF	120632	GAP-RF
120018	BARF	120018	BARF
		120017	COMAR II
120007	PARF	120007	PARF
120023	BASV	120023	BASV
120664	CEMCOHA	120664	CEMCOHA

120669	BASC	120669	BASC
		120316	1/7° GAV
		120320	1° GAVCA
		120338	3°/8° GAV
		120340	3° ETA
120623	GAP-AF	120623	GAP-AF
120029	BAAF	120029	BAAF
120053	PAAF	120053	PAAF
120138	MUSAL	120138	MUSAL
120126	CENDOC	120126	CENDOC
120134	IPA	120134	IPA
120044	BREVET	120044	BREVET
120670	GALC	120670	GALC
120133	DIRAD	120133	DIRAD
		120648	SDAP
		120052	SDPP/PAÍS
		120093	SDPP/EXT
		120100	SDAB
120137	CDA	120137	CDA
120013	CLA	120013	CLA
120090	CABW	120090	CABW
120091	CABE	120091	CABE
120507	PAGW	120507	PAGW
120001	GABAER	120001	GABAER
		120300	GTE
		120208	SAGAB
		120102	COJAER
120103	CECOMSAER	120103	CECOMSAER
120164	ASPAER	120164	ASPAER
120624	BAAN	120624	BAAN
		120267	GAC INFRA-AN
		120317	1°/6° GAV
		120302	1° GDA
		120322	1° GTT
		120624	3° GDAAE
		120341	2°/6° GAV
120500	PAAN	120500	PAAN
120637	BABV	120637	BABV
		120318	1°/3° GAV
120006	GAP-BR	120006	GAP-BR
120105	CCA-BR	120105	CCA-BR
120131	COMGEP	120131	COMGEP
120192	CENCIAR	120192	CENCIAR

120113	CIAER	120113	CIAER
120108	COPAC	120108	COPAC
		120200	GAC CASA
		120219	GAC EC
		120668	GAC-PAC
		120271	CCISE
120647	SEFA	120647	SEFA
120132	DIRENS	120132	DIRENS
120109	CPO	120109	CPO
120700	DIREF	120700	DIREF
		120002	SUFIN/TESOURO
		121002	SUFIN/FAER
		120701	SUCONT
		120702	SUCONV
120111	EMAER	120111	EMAER
		120551	ADIAER-ARG
		120552	ADIAER-BOL
		120553	ADIAER-COL
		120556	ADIAER-VEN
		120557	ADIAER-CHI
		120558	ADIAER-EQU
		120559	ADIAER-PAR
		120560	ADIAER-PER
		120561	ADIAER-URU
		120562	ADIAER-EUA
		120571	ADIFA-MEX
		120581	AD-R THECA
		120263	AD ETIOPIA
		120240	AD INDIA
		120241	AD SUECIA
		120550	AD GBR
		120554	AD FRA
		120555	AD ITA
		120563	AD ANG
		120565	AD ISR
		120566	AD ESP
		120568	AD RUS
		120569	AD IRA
		120570	AD JAP
		120572	AD PORT
		120573	AD AFS
		120574	ALE
120234	AD SENEG		
120638	BACG	120638	BACG
		120303	EAS

		120308	1°/15° GAV
		120327	2°/10° GAV
		120497	3°/3° GAV
120629	GAP-CO	120629	GAP-CO
120513	PACO	120513	PACO
120075	BACO	120075	BACO
		120074	COMAR V
		120191	1° GCAAE
		120307	1°/14 GAV
		120325	5° ETA
120332	2°/7° GAV		
120636	GAP-LS	120636	GAP-LS
120026	PAMA-LS	120026	PAMA-LS
120504	PALS	120504	PALS
120630	GAP-MN	120630	GAP-MN
120519	PAMN	120519	PAMN
120082	BAMN	120082	BAMN
		120310	1°/9° GAV
		120314	1°/4° GAV
		120335	7°/8° GAV
		120083	COMAR VII
		120193	2° GDAAE
120336	7° ETA		
120641	BAPV	120641	BAPV
		120328	2°/8° GAV
		120333	2°/3° GAV
120643	BASM	120643	BASM
		120305	1°/10° GAV
		120123	1°/12° GAV
		120324	5°/8° GAV
		120337	3°/10° GAV
120016	GAP-SJ	120016	GAP-SJ
120298	CPOR-SJ	120298	CPOR-SJ
120150	CCA-SJ	120150	CCA-SJ
120110	DCTA	120110	DCTA
120141	IAE	120141	IAE
120197	IAOP	120197	IAOP
120142	IEAV	120142	IEAV
120143	IFI	120143	IFI
120299	IPEV	120299	IPEV
120512	PASJ	120512	PASJ
120633	GAP-SP	120633	GAP-SP
120130	COMGAP	120130	COMGAP
		120099	DIRINFRA

		120235	DT-INFRA SJ
		120058	DT-INFRA SP
		120255	DT-INFRA BE
		120265	DT-INFRA NT
		120259	DT-INFRA CO
		120260	DT-INFRA BR
		120257	DT-INFRA RJ
		120261	DT-INFRA MN
		120038	DIRMAB
		120032	DTI
		120071	CELOG
		120206	RECABI
		120163	CECAT
		120579	SARDTI
		120243	CEPE
120061	BAST	120061	BAST
120062	BASP	120062	BASP
		120059	COMAR IV
120153	ILA	120153	ILA
120068	PAMA-SP	120068	PAMA-SP
120097	PASP	120097	PASP
120625	GAP-DF	120625	GAP-DF
120004	BABR	120003	COMAR VI
		120266	AR DEFESA
		120301	6º ETA
120152	CPBV	120152	CPBV
120115	COMAE	120115	COMAE
120107	COMPREP	120107	COMPREP
120005	PABR	120005	PABR
120194	1º BDAAE	120194	1º BDAAE
120645	GAP-GL	120645	GAP-GL
120030	BAGL	120030	BAGL
		120028	COMAR III
		120312	1º/1ºGT
		120315	1º/2ºGT
		120331	2º/2ºGT
120058	DIRSA	120058	DIRSA
		120050	SARAM
120195	CAE	120195	CAE
120049	PAMA-GL	120049	PAMA-GL
120047	PAMB	120047	PAMB
120128	CCA-RJ	120128	CCA-RJ
120045	PAGL	120045	PAGL
120035	CTLA	120035	CTLA

120136	DIRAP	120136	DIRAP
		120248	SEREP-BE
		120249	SEREP-RF
		120250	SEREP-RJ
		120251	SEREP-SP
		120252	SEREP-CO
		120253	SEREP-BR
		120254	SEREP-MN
120039	GAP-RJ	120039	GAP-RJ
120124	ASOCEA	120124	ASOCEA
120121	INCAER	120121	INCAER
120135	SEGECAE	120135	SEGECAE
120516	PACT	120516	PACT

ANEXO C
Relação de UGR X UGV – Demais Ações Orçamentárias

Ação Orçamentária	Agente Responsável		UGR		UGV			
0179 - Pensões Militares das Forças Armadas.	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-		
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União.	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-		
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-		
0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	120700	DIREF	120702	SUCONV	-	-		
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	120111	EMAER/5SC	120111	EMAER	-	-		
00QG - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-		
00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-		
0179 - Pensões Militares das Forças Armadas	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-		
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-		
0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-		
0739 - Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-		
0C01 - Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-		
0Z01 - Reserva de Contingência - Primária	120111	EMAER/5SC	120111	EMAER	-	-		
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	120058	DIRSA	120089	HABE	120089	HABE		
						120618	ES-AK	
			120019	HARF			120019	HARF
							120600	GSAU-FZ
							120616	GSAU-NT
							120601	GSAU-SV
							120077	HACO
			120077	HACO			120611	GSAU-FL
							120612	GSAU-SM
							120617	ES-CT
			120041	HAAF			120041	HAAF
							120604	GSAU-SC
			120118	OARF	120118	OARF		
120154	HAMN			120154	HAMN			
				120615	GSAU-BV			

					120614	GSAU-PV
			120066	HFASP	120066	HFASP
					120607	ES-YS
					120610	ES-GW
					120605	GSAU-CG
					120609	ES-SJ
			120096	HFAB	120096	HFAB
					120613	GSAU-AN
			120112	OABR	120112	OABR
			120057	CGABEG	120057	CGABEG
			120129	CEMAL	120129	CEMAL
			120058	DIRSA	120058	DIRSA
			120043	LAQFA	120043	LAQFA
			120050	SARAM	120050	SARAM
			120040	HCA	120040	HCA
			120162	OASD	120162	OASD
			120165	IMAE	120165	IMAE
			120042	HFAG	120042	HFAG
					120603	ES-BQ
					120602	ES-LS
20TP - Ativos Civis da União	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-
212B - Benefícios Obrigatórios aos Sevidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	120133	DIRAD	120133	DIRAD	-	-
212O - Movimentação de Militares	120136	DIRAP	120136	DIRAP	-	-
214H - Inativos Militares das Forças Armadas	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-
2865 - Suprimento de Fardamento	120133	DIRAD	120100	SDAB	-	-
2867 - Ativos Militares das Forças Armadas	120133	DIRAD	120052	SDPP/PAIS	-	-
20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - SISCEAB	120036	DECEA/VICEA	120036	DECEA	120036	DECEA
					120119	CGNA
					120244	CERNAI
					120460	GEIV
					120055	ICA
					120268	JJAER
					120667	NUCIMAER
					120469	DTCEA-RJ
			120127	CISCEA	120127	CISCEA
			120048	PAME	120048	PAME
			120067	ICEA	120067	ICEA
			120462	1º GCC	120462	1º GCC
					120461	1/1 GCC
120465	2/1 GCC					
120466	3/1 GCC					
120463	4/1 GCC					

				120464	5/1 GCC
			120008	CINDACTA I	
				120489	DTCEA-SI
				120488	DTCEA-FA
				120490	DTCEA-EP
				120409	DTCEA-AN
				120424	DTCEA-BQ
				120408	DTCEA-BW
				120410	DTCEA-BR
				120411	DTCEA-CC
				120407	DTCEA-GI
				120431	DTCEA-CF
				120412	DTCEA-CY
				120406	DTCEA-GA
				120441	DTCEA-LS
				120400	DTCEA-PCO
				120467	DTCEA-YS
				120403	DTCEA-STA
				120404	DTCEA-SRO
				120405	DTCEA-TNB
				120402	DTCEA-TRM
			120072	CINDACTA II	
				120072	CINDACTA II
				120480	DTCEA-BI
				120429	DTCEA-CG
				120420	DTCEA-CGU
				120430	DTCEA-CO
				120422	DTCEA-CDT
				120433	DTCEA-CR
				120432	DTCEA-CT
				120435	DTCEA-FL
				120437	DTCEA-FI
				120418	DTCEA-JGI
				120419	DTCEAMDI
				120447	DTCEA-PA
				120453	DTCEA-SM
				120421	DTCEA-SII
				120459	DTCEA-UG
			120069	CRCEA-SE	
				120069	CRCEA-SE
				120468	DTCEA-AF
				120440	DTCEA-GW
				120428	DTCEA-MT
				120438	DTCEA-GL
				120452	DTCEA-SC
				120454	DTCEA-ST

					120455	DTCEA-SJ
					120457	DTCEA-SP
			120021	CINDACTA III	120021	CINDACTA III
					120423	DTCEA-AR
					120414	DTCEA-LP
					120482	DTCEA-FN
					120415	DTCEA-FZ
					120483	DTCEA-IZ
					120442	DTCEA-MO
					120444	DTCEA-NT
					120416	DTCEA-PL
					120413	DTCEA-PS
					120449	DTCEA-RF
					120451	DTCEA-SV
					120456	DTCEA-SL
			120094	CINDACTA IV	120094	CINDACTA IV
					120485	DTCEA-AA
					120425	DTCEA-BE
					120486	DTCEA-MQ
					120487	DTCEA-SN
					120427	DTCEA-BV
					120434	DTCEA-EG
					120493	DTCEA-EI
					120472	DTCEA-EK
					120443	DTCEA-MN
					120473	DTCEA-MY
					120445	DTCEA-OI
					120484	DTCEA-FX
					120475	DTCEA-UA
					120458	DTCEA-TT
					120491	DTCEA-TF
			120471	DTCEA-TS		
120494	DTCEA-CZ					
120439	DTCEA-GM					
120448	DTCEA-PV					
120450	DTCEA-RB					
120492	DTCEA-VH					
2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	120106	CENIPA	120106	CENIPA	120106	CENIPA
			120168	SERIPA I	120168	SERIPA I
			120169	SERIPA II	120169	SERIPA II
			120170	SERIPA III	120170	SERIPA III
			120171	SERIPA IV	120171	SERIPA IV
			120172	SERIPA V	120172	SERIPA V
			120173	SERIPA VI	120173	SERIPA VI

			120174	SERIPA VII	120174	SERIPA VII
2048 - Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico	120038	DIRMAB	120038	DIRMAB	-	-
2868 - Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	120071	CELOG	120071	CELOG	-	-
20IH - Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados	120108	COPAC	120108	COPAC	-	-
00OQ - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	120111	EMAER/2SC	120111	EMAER	-	-
00RZ - Integralização do Capital Social Inicial da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. - NAV Brasil	120036	DECEA/VICEA	120036	DECEA	-	-
00PP - Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA	120700	DIREF	120702	SUCONV	-	-
14TH - Implantação e Modernização de Sistemas Bélicos e Equipamentos	120038	DIRMAB	120038	DIRMAB	-	-
21D0 - Reforma, Manutenção e Readequação de PNR para os Comandos Militares	120133	DIRAD	120648	SDAP	-	-
20SA - Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica	120032	DTI	120032	DTI	-	-
20X8 - Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do ITA	120140	ITA	120140	ITA	-	-
20X9 - Capacitação Profissional da Aeronáutica	120132	DIRENS	120132	DIRENS	120132	DIRENS
					120295	CTRB
					120297	ECE
					120296	CBNB
			120060	AFA	120060	AFA
					120304	EDA
					120330	SIV
					120495	1º EIA
					120496	2º EIA
			120054	UNIFA	120054	UNIFA
					120158	ECEMAR
					120157	EAOAR
			120064	EEAR	-	-
120025	EPCAR	-	-			
120024	CIAAR	-	-			
21A0 - Aprestamento das Forças	120130	COMGAP/EMGAP	120111	EMAER	-	-
20XB - Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial	120110	DCTA/VDCTA	120110	DCTA	-	-
7U72 - Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)	120108	COPAC	120108	COPAC	-	-
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	120133	DIRAD	120093	SDPP/EXT	-	-
217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra	120115	COMAE/EMCOMAE	120115	COMAE	-	-
219D - Adequação de Organizações Militares da Aeronáutica	120099	DIRINFRA	120099	DIRINFRA	-	-
21CM - Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira	120130	COMGAP/EMGAP	120130	COMGAP	-	-

15XX - Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material (Projeto KC-X3)	120071	CELOG	120071	CELOG	-	-
2866 - Ações de Caráter Sigiloso	120113	CIAER	120113	CIAER	-	-
123B - Desenvolv. de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton. (Projeto KC-X)	120108	COPAC	120108	COPAC	-	-
14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto F-X2	120108	COPAC	120108	COPAC	-	-
14XJ - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390	120108	COPAC	120108	COPAC	-	-
151S - Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais	120271	CCISE	120271	CCISE	120271	CCISE
					120198	COPE-P
					120262	COPE-S
20IG - Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania	120111	EMAER/ISC	120111	EMAER	120013	CLA
					120064	EEAR
					120060	AFA
					120061	BAST
					120073	BAFL
					120643	BASM
					120638	BACG
2E74 - Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	120058	DIRSA	120131	COMGEP	120004	BABR
					120601	GSAU-SV
					120089	HABE
					120616	GSAU-NT
					120019	HARF
					120118	OARF
					120603	ES-BQ
					120129	CEMAL
					120041	HAAF
					120040	HCA
					120042	HFAG
					120609	ES-SJ
					120066	HFASP
120617	ES-CT					
120611	GSAU-FL					
120096	HFAB					